



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/CONSUNI, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza permuta de imóveis entre a Universidade Federal do Ceará e o Governo do Estado do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua 149ª Sessão Ordinária, realizada no dia 2 de fevereiro de 2026, nos termos da documentação constante do Processo SEI/UFC nº 23067.052543/2025-08,

CONSIDERANDO as previsões dos Arts. 1º, § 1º e 2º, alínea “a”, da Lei Federal nº 6.120, de 15 de outubro de 1974, que “dispõe sobre a alienação de bens imóveis de instituições federais de ensino”;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 37.058, de 30 de dezembro de 2025, do Ceará, que declarou a utilidade pública do bem imóvel para fins de desapropriação;

CONSIDERANDO as condições especiais de permuta demonstradas pela situação imobiliária dos bens a serem permutados e os interesses convergentes da UFC e do Governo do Estado;

CONSIDERANDO o cumprimento da função social da propriedade e do ensino superior possibilitados a partir da permuta de imóveis;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Universidade Federal do Ceará a alienar, por meio de permuta, o bem imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Liberato Barroso, 525, Bairro Centro, Fortaleza - Ceará, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade de Fortaleza sob a transcrição das transmissões, sob o nº de ordem 16.492, pelos imóveis localizados, o primeiro, um terreno, na Av. da Universidade, 2176, Bairro Benfica, Fortaleza - Ceará, e o segundo, um terreno com edificação, na Av. Carapinima, 2137, esquina com a Rua Juvenal Galeno, Bairro Benfica, Fortaleza - Ceará, ambos pertencentes ao Governo do Estado do Ceará.

Parágrafo Único. A permuta objeto desta resolução será operacionalizada obedecendo todas as normativas pertinentes à matéria, como o processo de alienação, desnecessidade do bem, a ser alienado, para a finalidade universitária, integração do bem, a ser recebido, às instalações e serviços do Campus do Benfica da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 2 de fevereiro de 2026.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA**, **Reitor**, em 05/03/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6195029** e o código CRC **354800D9**.

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.052543/2025-08

SEI nº 6195029